



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 861

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2
Outros atos	2
Departamento Tributário	3
Editais	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Leis	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 861

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 217, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) CAROLINA THOZO VIEIRA DAS FUNÇÕES DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01.07.2023, o (a) servidor (a) CAROLINA THOZO VIEIRA, do cargo de Procurador Jurídico nomeada (o) pela portaria n.º 442/2022 e termo de posse em 13/01/2023 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112660-1.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 03 de julho de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Outros atos

PORTARIA Nº 218, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO(A) SERVIDOR (A) EFETIVO(A) PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2018 E LEI COMPLEMENTAR 070 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o(a) servidor(a) abaixo

relacionada para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SETOR, a partir de 03/07/2023, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus a gratificação no valor de R\$ 854,70.

Nome	Cargo Efetivo	Função Gratificada
YGOR ALEXANDER OLIVATO ASSAGRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CHEFIA DE SERVIÇO DE COTAÇÃO

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA-SP, 03 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 861

Página 3 de 6

Departamento Tributário

Editais



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - IGARAPAVA - SP


EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 03 de Julho de 2023,

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.186/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
EUCLIDES LIMA PEREIRA (ESPÓLIO DE)	156.203.018-34	6503/00007/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Lucas Vieira Penha	Matrícula: 00112298
Cargo: Fiscal Tributário / 9580	Assinatura: 

Data de afixação: 03/07/2023

Data de desafixação: 18/07/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 861

Página 4 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA PODER LEGISLATIVO PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE' 3172-1023 – 3172-5641 CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 60.243.409/0001-60 SITE: camaraigarapava.sp.gov.br E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br</p>	Fls.: 54
---	----------

LEI Nº 1109/2023

QUE PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 012/2.023, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DE AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI MENDONÇA, QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, FAÇO SABER que, ante o decurso do prazo previsto no §1º do art. 44 e a previsão do §3º do art. 44 que dispõe que, em caso de silêncio do Prefeito Municipal, importará em sanção do Projeto de Lei 012/2023, eu no uso das atribuições conferidas a mim, nos termos do §7º, do art. 44 da lei Orgânica do Município de Igarapava, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Os logradouros públicos do **Município de Igarapava** abaixo descritos, passarão a denominar-se da seguinte forma:

ESTRADA MUNICIPAL IGP-030, paralela à Rua Maria Marçal no Loteamento Jardim Guanabara, (trecho esse compreendido entre a Av. Mogiana, Alto Igatí e Estrada Municipal IGP-360), passará a denominar-se **RUA ADELINO CARRARA**.

ESTRADA MUNICIPAL, localizada no Bairro Jardim Nova Igarapava, (trecho esse compreendido entre a Rua Francisco Máximo Balieiro, no Loteamento Jardim Nova Igarapava e a divisa do Sítio Boa Sorte de propriedade de Silvio Domingos de Freitas), passará a denominar-se **RUA NIVALDO DOMINGOS DE FREITAS**.

TRAVESSA DO ESTÁDIO, (trecho esse compreendido pela Rua Minas Gerais e Rua Amazonas), passará a denominar-se **TRAVESSA PEDRO OLIVIO**.

TRAVESSA DO COLÉGIO, (trecho esse compreendido entre a Rua Maceió e a Rua Joaquina Angélica Ferreira), passará a denominar-se **TRAVESSA FRANCISCO IZIDORO**.

TRAVESSA PARTICULAR, localizada no Bairro Vila Gomes (trecho esse compreendido entre a Rua Manoel Pedro Pimentel e Rua Severo José Teixeira), passará a denominar-se **TRAVESSA OSWALDO FERREIRA DE MENEZES**.

TRAVESSA RIO GRANDE, localizada na Quadra Circundada pelas seguintes vias: Rua Miguel Abdalla Saad, Rua Saldanha Marinho, Rua Cap. Sinhô Rodrigues e Av. Dr. Pereira Rebouças, passará a denominar-se **TRAVESSA MOACIR ALVES DE QUEIROZ**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 861

Página 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE: 3172-1023 – 3172-5641
CEP: 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br
E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

Fls: 54

TRAVESSA "DOIS", localizada na Quadra Circundada pelas seguintes vias: Rua Santa Catarina, Rua Minas Gerais, Rua Paraná e Av. Dr. Wanderley Ribeiro, passará a denominar-se **TRAVESSA JOSÉ RODRIGUES CALDEIRA**.

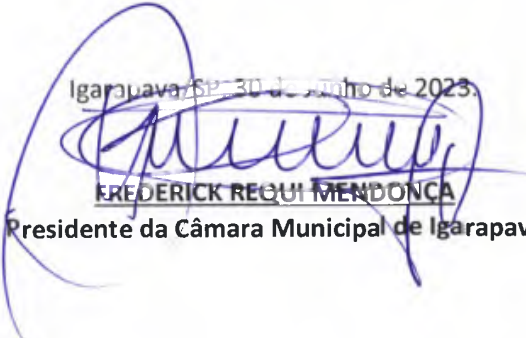
TRAVESSA "A", localizada no Bairro Saudade, (trecho esse compreendido pelas vias: Rua Cel. Joaquim Alves Ferreira e Rua Floriano Peixoto), passará a denominar-se **TRAVESSA CLAUDIO EUSTÁQUIO**.

TRAVESSA ALAGOAS, localizada na Quadra Circundada pelas seguintes vias: Rua Alagoas, Rua Minas Gerais, Rua Pernambuco e Av. Wanderley Ribeiro, passará a denominar-se **TRAVESSA GERALDO BRUNO LACERDA**.

TRAVESSA DAS MAROCAS, localizada nos Bairros Jardim Elza e Jardim Brasília, (trecho compreendido pelas seguintes vias: Rua Saldanha Marinho e Rua André Ribeiro de Mendonça), passará a denominar-se **TRAVESSA MARIA LÚCIA ALVES**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, SP, 30 de Junho de 2023.



FREDERICK REQUIMENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 861

Página 6 de 6

	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
	PODER LEGISLATIVO PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE' 3172-1023 – 3172-5641 CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 60.243.409/0001-60 SITE: camaraigarapava.sp.gov.br E-MAIL: atendimento@camaraigarapava.sp.gov.br

Fis: 55

LEI Nº 1110/2023

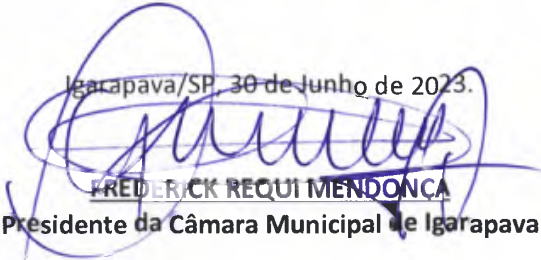
QUE PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 013/2.023, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DE AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI MENDONÇA, QUE DENOMINA PRAÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FREDERICK REQUI MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, FAÇO SABER que, ante o decurso do prazo previsto no §1º do art. 44 e a previsão do §3º do art. 44 que dispõe que, em caso de silêncio do Prefeito Municipal, importará em sanção do Projeto de Lei 013/2023, eu no uso das atribuições conferidas a mim, nos termos do §7º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Igarapava, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Praça da Saudade, localizada na Quadra Circundada pelas seguintes vias: Rua Cel. Francisco Martins, Av. Cayres Pinto e Rua Dr. Gabriel Vilela, (Praça de frente ao Velório Municipal de Igarapava), passará a denominar-se **PRAÇA DURVALINO PEREIRA DO CARMO**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava/SP, 30 de Junho de 2023.



FREDERICK REQUI MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava